

# O ALVARANENSE

Propriedade: Fábrica da Igreja Paroquial de Alvarães - Red. e Adminis.: Centro Paroquial - Av. Santa Cruz 65 - Telefone 258 777 269 - 4905-205 ALVARÃES

Director: J. Miranda Pinto | Tiragem 1.500 exemplares | 3.ª Série ANO XLII | Avulso 0,75€ | N.º 498 • NOVEMBRO 2022

Mensal

Publicações  
Periódicas

Autorizado a circular  
em invólucro fechado  
de plástico ou papel.  
Pode abrir-se para  
verificação postal.

ctt

Taxa Paga  
Portugal  
Contrato 200090241

## “SEMPRE FOI ASSIM”

Quando alguém face a uma nova proposta pastoral e modalidade de ser Igreja, afirma - “mas, sempre foi assim!” – deveria levar logo com a resposta: “bom, então o melhor é você cortar a luz e a água em casa, estacionar o carro, vender o telemóvel e semear umas batatas...”

Diariamente, somos obrigados a fazer atualizações no telemóvel, carro, computador, sob pena do sistema deixar de funcionar. Do mesmo modo, sem uma atualização da Igreja, ela deixa de transmitir o Evangelho às pessoas hoje.

Deus é imutável, é sempre o mesmo, mas a Igreja não. Ela caminha na história e vai

procurando ser sinal atual da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo.

O Papa Francisco convida a sonhar “com uma opção missionária capaz de transformar tudo, para que os costumes, os estilos, os horários, a linguagem e toda a estrutura eclesial se tornem um canal proporcionado mais à evangelização do mundo atual que à autopreservação” (Evangelii gaudium 27).

Hoje somos convidados a caminhar juntos, rezando e discernindo o que o Espírito nos pede para que a Igreja permaneça fiel ao seu Senhor!

Boletim interparoquial "O Cruzeiro" - 20.11.2022

Pe. Domingos Meira

## EM VIANA, CIMEIRA IBÉRICA

No dia 4 de Novembro, os governantes de Portugal e de Espanha reuniram em Cimeira Ibérica para



tratar de assuntos de interesse comum e que demonstrou, mais uma vez, a relação de proximidade e de amizade entre os dois países.

A meio da manhã desse dia, Sexta-feira, as comitivas dos dois países irmãos desceram à cidade e percorreram as principais ruas do centro de Viana do Castelo.

O Dr. António Costa, pri-

meiro ministro de Portugal, disse a propósito deste encontro que

“ a proximidade entre Portugal e Espanha permitiu encontrar respostas para problemas difíceis e abrir caminhos para boas soluções”. Foram tratados assuntos relacionados com as populações raianas e ainda

outros a diversos níveis, como a energia.

Alvarães esteve presente através do Rancho Folclórico, dando colorido e brilho a este encontro de amizade e de trabalho, como se pode observar pela presença das duas jovens que fazem a guarda de honra no selar do compromisso.

## DIA DE TODOS-OS-SANTOS

No dia 1 de Novembro, Dia de Todos- os Santos, a Igreja



Matriz de Alvarães, primeiro, e o Cemitério Paroquial, depois, encheram-se de fiéis para celebrarem em romagem de saudade os seus familiares, amigos ou conhecidos.

A doutrina da Comunhão dos Santos fala da Igreja militante, todos os cristãos que caminham

continua na pag. 2

## O OUTONO

Por Cesário Coutinho

Chegava a noite de um dia cinzento, o sol escondido por uma nuvem negra, ao mar, quando, de repente, me lembrei que estamos no outono. Não é, das minhas estações do ano, a mais preferida. Contudo, não deixo de lhe atribuir importância no calendário, por



ser tempo de colheitas. Quando, em cada equinócio ou solstício, as condições meteorológicas eram normais, em fins de agosto caíam os primeiros aguaceiros e, em Setembro, com o milho a secar, estávamos perante o desejo de “sol na eira e chuva no naval”. Era assim há 50 anos. Desde então vi-mo-nos apercebendo que o clima, de cada estação, não mantém a regularidade a que nos habituamos. Fenómenos insólitos têm causado estragos, de toda a ordem. Dizem, e cientistas provam-no, que a culpa é do homem por se ter intrometido em domínios da natureza, intocáveis. Tudo leva a crer que sim: tão grandes, frequentes e incertas são as catástrofes no planeta. Efetivamente chegamos a uma encruzilhada de crises onde o perigo ecológico e social empurra a humanidade, para um desespero de sobrevivência. Mesmo perante factos, o homem ignora tempos de coerência e os mais cínicos não reconhecem a realidade gritante.

Não era minha intenção enveredar por caminhos tão complexos. Mas a actividade humana está a pôr em perigo o equilíbrio natural, que tornou o nosso planeta habitável. E se o meu contributo tocar na consciência de um único leitor, que seja, fica sabendo que estamos a destruir o que levou milhões de anos a fazer. Algumas espécies animais e vegetais são, no meu tempo de vida, puras recordações. O herbicida espalha-se por todo o lado, mesmo instituições públicas fazem uso. O glifosato, nome comercial roundup, que o mundo disse ter de acabar, está na origem

continua na pag. 5

## PROCISSÃO AO MAR ACOLHE SÍMBOLOS DA JMJ EM VIANA

A cruz peregrina e o ícone mariano, símbolos da Jornada Mundial da Juventude vão começar a peregrinação pela Diocese de Viana do Castelo com uma procissão ao mar. A iniciativa, que decorrerá no dia 29 de dezembro, numa fragata das Forças Armadas, contará com a participação

“extraordinária” das imagens da Nossa Senhora d’Agonia e de S. Bartolomeu dos Mártires.

Segundo fonte da organização, a cerimónia tem início às 13h15 no Santuário de Nossa Senhora d’Agonia, em Monserrate, com a participação e envolvimento dos pescadores. Pelas 14h15, dar-se-á o embarque no cais para o Cabedelo, em Darque, com vários barcos de pescadores que levarão os jovens e os representantes das

comunidades católicas e civis para a trasladação dos símbolos



Símbolos da JMJ chegam a Viana do Castelo no dia 29 de dezembro

da JMJ até à Praça da Liberdade, em Viana do Castelo. A hora prevista do desembarque dos símbolos na cidade é às 16h30, que seguem em procissão pela Praça da Liberdade até ao Santuário de Nossa Senhora d’Agonia.

Os símbolos vão percorrer os dez Arciprestados entre dezembro e janeiro. Já a 29 de janeiro de 2023 decorre a peregrinação, com início na Praça da Liberdade, e a celebração final, na Sé Catedral.

## A CAPELINA DO VISO FOI ABALROADA

Aqui há tempos, todos nós demos conta que a capela das almas do Viso, na curva do Sr. Horácio Figueiras, tinha sido abalroada. Passados quase dois meses o seu estado continua degradado com as paredes em desequilíbrio fruto de forte pancada, ao que dizem, com traseira de camião.

É de crer que a Junta de Freguesia de Alvarães, ciosa da defesa e preservação do património histórico e religioso da vila, já tenha em seu poder os dados suficientes de culpabilidade de alguém mais distraído ou fruto de irresponsabilidade no manuseamento de camião e daí poder dar uma resposta àqueles que desejam ver a capelinha rapidamente reconstruída.



A capela é do lugar, é da vila de Alvarães, é de todos os que sentem os atentados ao património como crimes que urge reparação.

Na Monografia mais antiga de Alvarães, a do Cônego Cepa (1939) não há nenhuma referên-

continua na pag. 4

## TRÊS JOVENS A CAMINHO DO SACERDÓCIO



Domingo, dia 6 de Novembro, três jovens receberam na Sé

Catedral de Viana o acesso ao diaconado, última etapa antes de serem ordenados sacerdotes.

Foi uma cerimónia bonita presidida por D. João Lavrador que levou o João Santos, o João Cruz e o Renato Costa a subirem mais um

continua na pag. 2

# Movimento Religioso



## CHAMADOS À CASA DO PAI

Entregou-se nas mãos de Deus



No dia 29 de Outubro, **Maria José dos Santos Alves da Cruz**, de 87 anos de idade, viúva de Agostinho Rodrigues de Campos, residente no Lar de S. José.



No dia 1 de Novembro, **Rui Pedro Fernandes da Cruz Sá**, de 41 anos de idade, casado com Diana Flôr Bandeira Ribeiro, residente no lugar da Ponte em Fragoso



No dia 12 de Novembro, **Maria da Conceição Macedo Martins**, de 94 anos, viúva de Jaime da Costa Pereira e residente no lugar do Padrão.



No dia 16 de Novembro, **António de Almeida Fernandes Sampaio**, de 71 anos de idade, residente (em França) e no lugar da Costeira, casado com Maria da Conceição Dias da Costa Rainho Sampaio.



No dia 16 de Novembro, **Augusto Branco Alves Ferreira**, de 74 anos de idade, residente no lugar da Igreja, casado com Rosa Lucília Pereira Passos Ferreira.



No dia 20 de Novembro, **Otilia da Rocha Ferreira**, de 97 anos de idade, residente no lugar do Paço e viúva de Augusto Ribeiro Montenegro.

Pêsamos para os familiares

continuação da pag. 1

## DIA DE TODOS-OS-SANTOS

na via da perfeição e que no mês de Novembro, mês das almas, se vergam perante a memória daqueles que nos foram queridos, que fazem parte do nosso íntimo, das nossas recordações e que já partiram para o Além.

Ir ao Cemitério é proclamar neste dia o mistério pascal e recordar, com saudade, homens e mulheres que sofreram com Jesus Cristo e que agora se encontram no Reino da Glória, junto ao Pai Celeste.

Esta festa litúrgica, Dia de Todos-os-Santos, (em latim, Festum Omnium Sanctorum) é celebrada pelos crentes de muitas igrejas da religião cristã em honra de todos os santos e mártires, de reconhecimento público ou não.

Convém recordar como começou a Igreja Católica a celebrar esta data e que é santificada pela legislação política da nação portuguesa, assim como de imensos outros países.

Foi no século II que os Cristãos começaram a honrar a memória daqueles que tinham sido martirizados por causa da sua fé.

Mais tarde, já no século VII (ano 609 ou 610) o Papa Bonifácio IV dedicou o Panteão (templo romano dedicado a todos os deuses pagãos) a Nossa Senhora e a todos os mártires. A comemoração tinha lugar no dia 13 de Maio.

Depois, e aqui temos a data que hoje celebramos, o Papa Gregório III, no século VIII, (731-741) dedicou, em Roma, uma capela a Todos-os-Santos e marcou a data para esta homenagem no dia 1 de Novembro

Já o dia seguinte, dia 2 de Novembro, é dedicado aos Fieis Defuntos, e foram os monges da Ordem de Cluny, durante o século XI, que fixaram no calendário esta celebração.

J. Pinto

## SE É BOA PESSOA, É DE ALVARÃES!

Todos nós conhecemos imensas pessoas ao longo da nossa vida, e muitas delas são boas pessoas. Quando vamos a outros locais em Portugal e até no estrangeiro conseguimos ver que há locais que se destacam por haverem maioritariamente boas pessoas. Mas nem

Melhorar e acrescentar sinais em Alvarães, visto que é uma montra para quem nos visita (ver sinais enferrujados é certamente desleixo e perigoso para quem conduz ou caminha na estrada), com o custo de 1062,75€;

Recuperar as Paragens de Au-



sempre reparamos em quem nos ladeia, quem convide connosco constantemente e quem junto de nós nasceu, cresceu e apendeu, e se fez homem ou mulher.

Alvarães é terra fértil em boas pessoas! Neste momento, estão a pensar nos defeitos de muitas delas, principalmente pelo "ouvi dizer", mas se aprofundarem, irão ver que há imensas boas pessoas. É certo que, no melhor pano cai a nódoa, e Alvarães não é exceção. Tivemos e temos pessoas que, devido a inúmeros fatores, poderão não ser tão boas pessoas como a grande maioria dos Alvaranenses, mas a realidade é que, nós Alvaranenses somos bons! Somos bons no que fazemos e somos bons na nossa conduta, valores e atitudes. Estas são qualidades comuns a quase todos nós. Isto faz de nós, boas pessoas.

Falando de boas pessoas, e estando imbuído desse espírito e das necessidades dos Alvaranenses, os eleitos pelo PSD apresentaram propostas concretas, sérias, necessárias e humildes monetariamente (para que a desculpa de não haver dinheiro não possa existir) para serem incluídas no Orçamento da Junta de Freguesia para 2023. Passo a indicar as mesmas:

tocarro e comprar duas novas (é necessário promover o conforto dos idosos e crianças enquanto esperam o autocarro), por 5980€;

Apoios Sociais diretos para os idosos e carenciados, com vales de compras para serem gastos apenas nos comércios e farmácia de Alvarães (os bens essenciais aumentam bastante o que restringe a saúde e qualidade de vida), com o custo apenas de 6000€;

Construção de duas Passadeiras com Lomba, junto à Escola Básica e Junto ao Cruzeiro, para que o trânsito circule a uma velocidade de segurança (não é necessário esperar que morra alguém), com um custo apenas de 2000€.

Além destas propostas, foram apresentadas na Câmara Municipal a requalificação da Rua das Pedras, atrás da Escola Básica, e o seu sentido de trânsito, para dar melhores condições aos pais e crianças Alvaranenses, e também foi apresentado um Projeto-Piloto pela Associação Lealdade, para que os idosos e carenciados, principalmente aqueles que vivem sozinhos, tenham apoio para cuidar dos seus animais de estimação, que são a única companhia que têm.

Mário Quintas

continuação da pag. 1

## TRÊS JOVENS A CAMINHO DO SACERDÓCIO

degrau no acesso ao sacerdócio, o que acontecerá daqui a poucos meses.

Estes três jovens após terminarem as suas licenciaturas em Teologia na Universidade Católica, em Braga, estão, de momento, a estagiar em paróquias, como

preparação para as suas vidas futuras.

O João Santos é natural de S. Romão do Neiva, mas todos os seus familiares por parte do pai são alvaranenses. É filho do Sr. Daniel Santos (Casa Paula) e neto do Sr. José Maria Rodrigues dos Santos e está a estagiar em paróquias do arciprestado de Ponte do Lima; o João Cruz é natural de Paredes de Coura (Aqualonga) e está a estagiar com o Reverendo Padre Domingos Meira nas paróquias de Alvarães e de Vila de Punhe, do arciprestado de Viana do Castelo; o Renato Costa é de Valença (Gondomil) e está a estagiar em paróquias do arciprestado de Vila Nova de Cerveira.

## O ALVARANENSE

N.º de Registo - 105457



Propriedade:  
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALVARÃES

Editor:  
Monsenhor António Gonçalves  
Av. de Santa Cruz, 165  
4905-205 Alvarães

Redação:  
Centro Social e Paroquial de Alvarães  
4905-205 Alvarães

N.º de Pessoa Colectiva:  
501 337 822

Administrador:  
Mons. António Fernandes Gonçalves  
(Presidente)  
IGREJA - ALVARÃES

Diretor:  
José Maria Miranda Pinto  
Rua do Calvário, 41  
4905-201 Alvarães

Fotocomposição e Impressão:  
Gráfica Casa dos Rapazes  
Rua de Santo António, s/n  
4900-492 VIANA DO CASTELO  
Tel. 258 823987

Tiragem: 1500 exemplares

Avulso: 0,75 Euros  
Assinatura Anual: 10,00 Euros  
Assinatura Anual (Estrang.): 10 Euros

## ESTATUTO EDITORIAL

O jornal "O Alvaranense" é uma publicação mensal em perfeita consonância com os valores e tradições do povo desta terra. O jornal é norteado pelo espírito da verdade e assume um carácter apolítico que busca no equilíbrio e no interesse do público leitor a razão profunda de ser e de continuar a existir como elo de ligação entre alvaranenses aqui residentes e outros espalhados pela distância dos continentes e dos oceanos.

Trabalhamos por um jornal lúcido, com reduzida publicidade e com artigos de opinião onde queremos que prevaleça o bom senso, com temas onde é defendido um sistema de valores com informação religiosa, desportiva e autárquica, tão do agrado dos nossos emigrantes.

Não nos enquadrámos no fenómeno da comercialização da notícia e "assumimos o compromisso de assegurar o respeito pelos princípios deontológicos e pela ética profissional dos jornalistas, assim como pela boa-fé dos leitores".

Acreditamos e defendemos que a informação é um direito baseado na própria natureza humana e assente na liberdade de expressão e no respeito pelos outros, reconhecida pela Carta das Nações Unidas e pela própria doutrina política da Igreja expressa na Encíclica Pacem in Terris.

"O Alvaranense" é um jornal paroquial, solidário e livre.

O Diretor  
José Maria Miranda Pinto

## DIA MUNDIAL DOS POBRES

No dia 13 de Novembro, no 33º Domingo do Tempo Comum celebramos o Dia Mundial dos Pobres. instituído pelo Papa Francisco em 2017, no termo do Jubileu da Misericórdia. O tema da Mensagem do Papa para a VI Edição é "Jesus Cristo fez-Se pobre por vós" (cf. 2 Cor 8,9).

"Oxalá este VI Dia Mundial dos Pobres se torne uma oportunidade de graça, para fazermos um exame de consciência pessoal e comunitário, interrogando-nos se a pobreza de Jesus Cristo é a nossa fiel companheira de vida."

continuação do jornal do mês de Outubro

**Publicação:** Diário da República n.º 102/2022, Série II de 2022-05-26, páginas 771 - 794

**Emissor:** Freguesia de Alvarães

**Parte:** H - Autarquias locais

**Data de Publicação:** 2022-05-26

## SUMÁRIO

Regulamento do Cemitério de Alvarães

## TEXTO

Regulamento n.º 517/2022

Sumário: Regulamento do Cemitério de Alvarães.

Regulamento do Cemitério da Freguesia de Alvarães

2 - O responsável pela inumação deve proceder ao preenchimento do requerimento, de acordo com o modelo definido no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro ou demais legislação em vigor, devendo o processo ser instruído com a inclusão dos seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Comprovativo do recenseamento eleitoral;

c) Apresentação de documento de identificação civil (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte do requerente);

d) Autorização da Autoridade de Saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas (24h) sobre o óbito;

e) Título ou alvará, incluindo autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, devidamente certificado, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo ou sepultura perpétua;

f) Termo de responsabilidade no caso das sepulturas ou jazigos perpétuos, cuja titularidade não se encontre devidamente regularizada.

Artigo 22.º

Tramitação

1 - O requerimento e os documentos mencionados no n.º 2 do artigo 21.º do presente Regulamento são apresentados à Junta de Freguesia através do serviço administrativo, por quem estiver incumbido da realização do funeral.

2 - Não se efetua a inumação sem que sejam entregues os documentos suprarreferidos aos serviços administrativos afetos ao cemitério de Alvarães.

3 - No seguimento da entrega dos documentos é emitido o respetivo documento de receita, afim do responsável pela inumação proceder ao pagamento das taxas que forem devidas, de acordo com a Tabela de Taxas e Preços em vigor à data da inumação.

4 - O requerimento indicado no n.º 1 do presente artigo é registado na plataforma de gestão do cemitério, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossada no cemitério de Alvarães.

Artigo 23.º

Insuficiência de documentação

1 - Os cadáveres devem ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 - Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficam em depósito apropriado, sendo que a entrada no cemitério de Alvarães só se efetua quando a documentação esteja devidamente regularizada.

3 - Decorridas vinte e quatro horas (24 h) sobre o depósito, ou, em qualquer momento em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços administrativos comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências necessárias e adequadas.

## SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 24.º

Classificação

1 - As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas.

2 - Consideram-se sepulturas temporárias aquelas que se destinam à inumação por um período mínimo definido na legislação, findo o qual proceder-se-á à exumação.

3 - Consideram-se sepulturas perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

4 - As sepulturas perpétuas devem preferencialmente localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 25.º

Dimensões

1 - As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para indivíduos com mais de 5 anos: Comprimento - 2,10 m

Largura - 0,70 m

Profundidade - 1,15 m

b) Para indivíduos até 5 anos de idade: Comprimento - 1,00 m

Largura - 0,60 m

Profundidade - 1,00 m

2 - Se as dimensões de um caixão ultrapassarem as fixadas na alínea b) do número anterior, deve o cadáver ser inumado em sepultura com as dimensões mencionadas na alínea a) do mesmo número.

3 - Os nados mortos são incluídos no grupo referido na alínea b) do n.º 1 deste artigo.

Artigo 26.º

Organização do espaço

1 - As sepulturas devidamente numeradas agrupam-se em talhões.

2 - Deve-se procurar o melhor aproveitamento do terreno, de modo a que os intervalos entre cada sepultura tenham um acesso mínimo de 0,40 m de largura, excetuando-se o caso de acessos entre sepulturas perpétuas.

Artigo 27.º

Sepulturas temporárias

1 - É proibido a inumação nas sepulturas temporárias de caixões de zinco ou de madeiras muito densas dificilmente deterioráveis.

2 - Nos caixões destinados a sepulturas temporárias é proibido o uso de tintas ou vernizes que demorem ou atrasem a destruição do caixão por ação natural.

Artigo 28.º

Sepulturas perpétuas

1 - Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de zinco ou de madeira.

2 - Só pode ser realizada uma inumação passados, no mínimo 3 anos, desde a última inumação.

3 - Para efeitos de nova inumação, pode proceder-se à exumação decor-

rindo o prazo legal mínimo de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão adequado para a inumação temporária e que estejam reunidas as condições de degradação do cadáver adequadas à realização da respetiva exumação.

4 - As ossadas provenientes da exumação referida no n.º 2 do presente artigo podem ser trasladadas para ossários ou depositados na própria sepultura a profundidade superior à referida no artigo 25.º

Artigo 29.º

Inumação de crianças em sepultura

1 - A inumação de crianças em sepulturas temporárias realiza-se em talhão separado dos locais que se destinam aos adultos.

2 - Para efeitos do presente Regulamento considera-se criança todo o ser humano com idade até aos 5 anos.

## SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 30.º

Espécies de Jazigos

1 - Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Capelas - constituídos somente por edificações acima do solo;

b) Mistos - compostos por edificação acima do solo e subsolo.

c) Jazigos compartimentados - compostos por compartimentos verticais sobrepostos.

Artigo 31.º

Deteriorações

1 - Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, são os interessados notificados a fim de o mandarem reparar, sendo definido, pelo serviço do cemitério de Alvarães, o prazo julgado conveniente para o efeito.

2 - Em caso de urgência ou quando não se efetue a reparação prevista no número anterior, a mesma é efetuada pela Junta de Freguesia, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 - Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Junta de Freguesia, correndo as despesas por conta dos interessados.

4 - O disposto no número anterior apenas terá lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que os interessados não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

5 - Sempre que o concessionário do jazigo não tenha indicado na Junta de Freguesia a morada atual, no prazo máximo de sessenta dias úteis, é irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 1 deste artigo.

## SECÇÃO IV

Inumação em gavetão de consumpção aeróbia

Artigo 32.º

Gavetão de consumpção aeróbia

1 - O cemitério é dotado de gavetões para a prática de inumação por consumpção aeróbia.

2 - Em caso de necessidade de gestão cemiterial, as inumações podem ser realizadas nos gavetões de consumpção aeróbia.

3 - Às inumações realizadas nos gavetões de consumpção aeróbia correspondem as taxas previstas na Tabela

de Taxas e Preços em vigor.

4 - A inumação em gavetões desta natureza fica sujeita às regras das sepulturas temporárias a que se refere o artigo 27.º e obedecem às regras definidas na legislação em vigor.

## SECÇÃO V

Inumação em ossário

Artigo 33.º

Âmbito

1 - Os ossários destinam-se à inumação de ossada, dentro de caixa de madeira, ou de cinzas, em recipiente apropriado.

2 - Por cada ossário particular ou municipal é apenas permitido o máximo de dois restos mortais.

3 - No caso dos ossários municipais a sua utilização tem um custo anual, de acordo com o número de restos mortais, sendo o valor definido na Tabela de Taxas e Preços em vigor.

## CAPÍTULO VI

Da cremação

Artigo 34.º

Âmbito

Podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas.

Artigo 35.º

Cremação por iniciativa da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia pode ordenar a cremação de:

a) Cadáveres já inumados ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;

b) Cadáveres ou ossadas que estejam inumados em locais ou construções que tenham sido considerados abandonados;

c) Quaisquer cadáveres ou ossadas em caso de calamidade pública;

d) Fetos mortos abandonados e peças anatómicas.

Artigo 36.º

Locais de cremação

A cremação é feita em equipamento que obedeça às regras definidas na legislação em vigor.

Artigo 37.º

Destino das cinzas

1 - As cinzas resultantes da cremação devem ser colocadas dentro de urnas cinerárias hermeticamente fechadas podendo estas ser depositadas nas sepulturas perpétuas, nos ossários, nos jazigos particulares ou nos cendrários, com prévia autorização do presidente da Junta de Freguesia ou do vogal com a respetiva subdelegação.

2 - As cinzas resultantes da cremação ordenada pela Junta de Freguesia, são colocadas em sepultura comum.

## CAPÍTULO VII

Das exumações

Artigo 38.º

Requerimento

As exumações devem ser requeridas à Junta de Freguesia mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, através da utilização de formulário próprio nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

Artigo 39.º

Prazos

1 - Salvo em cumprimento de mandado de Autoridade Judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou gavetão de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2 - Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica,

recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto, sem a qual não poderá proceder-se a nova exumação.

Artigo 40.º

Notificação aos interessados

1 - Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, procede-se à exumação.

2 - Trinta dias antes de terminar o período legal de inumação, os serviços administrativos do cemitério de Alvarães notificam o responsável da inumação, através de carta registada com aviso de receção, para a morada constante dos registos, convidando-o a requerer a exumação e a conservação de ossada.

3 - Recebida a notificação, o responsável tem 15 dias úteis para se pronunciar relativamente à exumação e ao aproveitamento da ossada, devendo contactar o serviço administrativo do cemitério de Alvarães e proceder ao preenchimento do respetivo requerimento.

4 - Caso o responsável pretenda estar presente no ato de exumação, os serviços administrativos do cemitério de Alvarães indicarão o dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

5 - Caso o responsável não pretenda estar presente na exumação e não pretenda o aproveitamento da ossada, devem informar os serviços em conformidade.

6 - No caso de os interessados serem desconhecidos, a notificação mencionada no n.º 3 do presente artigo, efetuar-se-á por publicitação através de edital e de avisos em dois jornais regionais.

7 - Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no n.º 3, sem que o ou os interessados tenham promovido alguma diligência, esta, se praticável, será levada a efeito pela Junta de Freguesia, considerando-se a ossada abandonada.

8 - Às ossadas abandonadas, nos termos do número anterior, é dado o destino adequado, nomeadamente a cremação.

Artigo 41.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 - A exumação da ossada de um caixão inumado em jazigo, só é permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado, que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver.

2 - A consumpção a que alude o número anterior é obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério.

3 - A ossada exumada de caixão que, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º, se tenha removido para sepultura, é depositada no jazigo originário ou em local acordado com o serviço do cemitério.

## CAPÍTULO VIII

Das trasladações

Artigo 42.º

Autorização

1 - A trasladação é solicitada ao presidente da Junta de Freguesia pelas pessoas com legitimidade nos termos do artigo 2.º do presente Regulamento, através de requerimento, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

2 - Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério de Alvarães é suficiente o deferimento do requerimento a preencher nos serviços administrativos.

3 - Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, devem os serviços da Junta de Freguesia remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vai ser trasladado o cadáver ou a ossada, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 - Para cumprimento do estipulado no número anterior, a notificação é efetuada via postal, com vista ao deferimento do pedido no documento

Optique Vendôme

David Palhete

17, rue Daunou - 75002 Paris  
Tél/Fax: 01 42 61 44 86  
Portable: 06 15 64 13 43

Ouvert du lundi au samedi de  
9h30 à 19h30 sans interruption  
Métro: Opéra  
optiquevendome@gmail.com



MBK -PIAGGIO- PEUGEOT  
VENTE ET REPARATION  
JOSE SOUSA

136, RUE DES BOURGUIGNONS  
92600 ASNIERES SUR SEINE - FRANCE  
TEL 01.41.11.90.90 FAX 01.41.11.03.36  
MAIL : EVOLUTIONSCOOTER@WANADOO.FR  
SITE : WWW.EVOLUTIONSCOOTER.NET

CONSULTA

Psicologia

Sábados  
Tardes 15h-19h  
FAÇA JÁ  
a sua marcação

- Dificuldades de aprendizagem
- Gestão do comportamento
- Competências sociais emocionais
- Autoestima, Autoconceito, Autoconfiança
- Gestão do stress pessoal e profissional
- Perturbações de humor (depressão, ansiedade)
- Perdas / Luto
- Terapia conjugal familiar
- Rastreio e reabilitação neurocognitiva



## CLUBE DE AMIGOS

Estamos em Novembro e temos o Natal a aproximar-se...

O Covid19 já não é tão ameaçador como o sentíamos há um ano atrás... Mas temos a Guerra na Ucrânia que também aflige todo o mundo e a cada um de nós em particular.

A Guerra não vai impedir que muitos familiares nossos venham a Portugal juntar-se com suas famílias para celebrar esta grande Festa Cristã, precisamente a Festa da Família. No ano passado, com a Pandemia, o risco era evidente.

Faltam dias para o Natal! Se agora não é o COVID que impede a livre circulação dos nossos emigrantes, para nos visitarem, talvez a carestia de vida provocada pela forte inflação seja um entrave para algumas famílias... Mas Natal é Natal!...

A todos, cá ou lá longe, desejamos um Bom Natal e que o Novo Ano de 2023 seja o ano do FIM desta Guerra que nos tem atormentado desde 24 de Fevereiro.

No que diz respeito ao nosso Clube, neste mês já é costume não serem muitos, mas ainda são bastantes. Recordo que devido ao apagão informático do nosso sistema e pelo facto de só termos back-up de março de 2021, houve 40 assinaturas, dos que recentemente se inscreveram, que desapareceram e tentamos recuperar. Ainda faltam cerca de 20 assinantes que se perderam do nosso ficheiro. Solicito aos familiares daqueles que de repente deixaram de receber o jornal que nos cedam o endereço atualizado...

E passamos a publicar a listagem dos que neste mês regularizaram as suas "contas" connosco.

Amigos do Clube:

Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Lda	PORTUGAL	150,00 €
Albertina Lário da Silva	FRANÇA	20,00 €
Antonio Novo Peixoto Cruz	FRANÇA	20,00 €
Aparício Faria Rolo	PORTUGAL	20,00 €
Armando Mariano Barbosa	FRANÇA	20,00 €
Benedito Rodrigues Pereira	FRANÇA	20,00 €
Idalina Amélia Ribeiro Novo	CANADA	20,00 €
Jacinta de Sá	FRANÇA	20,00 €
Jesus Torres Fernandes Palhares	PORTUGAL	20,00 €
José Joaquim Silva Gomes	Brasil	50,00 €
José Maria Peixoto Coutinho, Dr	PORTUGAL	20,00 €
José Maria Ribeiro Sousa	FRANÇA	20,00 €
Manuel Correia Peixoto	PORTUGAL	20,00 €
Manuel Fernandes Neiva	FRANÇA	20,00 €
Manuel Miguel Pereira Amorim	FRANÇA	25,00 €
Manuel Rodrigues da Costa	PORTUGAL	20,00 €
Maria dos Anjos Ferreira	FRANÇA	20,00 €
Maria Helena Arezes	FRANÇA	30,00 €
Maria Rosa Alves Rodrigues	FRANÇA	20,00 €
Maria Rosalina Gomes Azevedo	PORTUGAL	15,00 €
Paulo Queirós	FRANÇA	20,00 €
Domingos Forte B da Costa	Padrão	15,00 €
Lucinda Gomes Neiva	Padrão	15,00 €
Paulino Forte	Padrão	20,00 €
Manuel Rodrigues Coutinho	Sião	20,00 €

Pagaram neste mês as suas assinaturas normais:

Domingos Peixoto Meira | Maria Conceição Alves Silva Faria | José Maria Sa Fernandes | Manuel Augusto Peixoto Coutinho, Eng<sup>o</sup>

continuação da pag. 1

## A CAPELINHA DO VISO FOI ABALROADA

cia à construção desta capela/alminhas com forte devoção popular como o comprovam as velas votivas ali colocadas e onde no seu painel de azulejo sobressai gravada a quadra de Monsenhor Moreira das Neves: "Não se digam portuguesas / as aldeias tão mesquinhas / que a abençoá-las não tenham / lindo cruzeiro e alminhas."

Estes pequenos monumentos são memórias de piedade de grande valor etnográfico e também emblemas do Cristianismo.

Ali, há valor artístico na pedra lavrada, sentimento e história.

De acordo com informações recolhidas, esta capelinha foi construída no início do século XX por uma freira fugida de Lisboa na altura da revolução republicana (1910) e que era tia da D. Albertina Capela, que morava ali à beira. Consta que a família Peixoto (Pe. Manuel Peixoto de Passos, do lugar do Viso), residente a escassos metros do local, também colaborou na sua construção.

continuação da pag. 3

## REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DE ALVARÃES

original que deve ser devolvido ao cemitério de Alvarães.

Artigo 43.<sup>o</sup>

Efetuação da trasladação

1 - A trasladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 - A trasladação de ossada é efetuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 - Pode também ser efetuada a trasladação de cadáver ou ossada que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro.

4 - Quando a trasladação se efetuar para fora do cemitério de Alvarães terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 44.<sup>o</sup>

Registos e comunicação da trasladação Nos registos do cemitério de Alvarães, é realizada a inscrição correspondentes às trasladações efetuadas.

CAPÍTULO IX

Jazigos e sepulturas perpétuas

SECÇÃO I

Direitos e deveres dos concessionários

Artigo 45.<sup>o</sup>

Autorizações

1 - As inumações, exumações e trasladações a efetuar em jazigos ou sepulturas perpétuas são feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

2 - Sendo vários os concessionários, a autorização para a realização de qualquer intervenção deve ser concedida por todos, através do preenchimento de requerimento disponível nos serviços administrativos do cemitério de Alvarães.

3 - Os restos mortais do(s) concessionário(s) são inumados independentemente de qualquer autorização.

4 - Sempre que o(s) concessionário(s) não declare(m), por escrito, que a inumação tem caráter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

5 - No caso dos concessionários falecidos, pode efetuar-se a inumação a título temporário, assumindo o(s) declarante(s) a responsabilidade desse ato, através do preenchimento de requerimento.

Artigo 46.<sup>o</sup>

Transmissão

1 - As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos do trato sucessivo e do pagamento de taxa de acordo com a Tabela de Taxas e Preços em vigor.

2 - O averbamento das transmissões é feito mediante autorização do presidente da Junta de Freguesia ou do vogal com competência delegada, com entrega ao(s) concessionário(s) de documento comprovativo da realização da transmissão.

3 - Não é permitida a venda da concessão a terceiros.

4 - Caso os concessionários abdicarem da concessão de jazigos e sepulturas perpétuas, importa a apropriação pela Junta de Freguesia.

Artigo 47.<sup>o</sup>

Obrigações

1 - Os concessionários de jazigos ou sepulturas perpétuas, ou os seus representantes, são obrigados a apresentar os respetivos títulos ou alvarás, sempre que os mesmos lhes sejam exigidos, sob pena de lhes ser vedado o uso e fruição daqueles.

2 - Aos concessionários cumpre promover a limpeza e beneficiação das construções funerárias.

3 - Tendo em conta que a construção de jazigos e sepulturas perpétuas resultam de concessões da autarquia, a Junta de Freguesia não está obrigada ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

SECÇÃO II

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 48.<sup>o</sup>

Conceito

1 - Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por um período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias depois de notificados por meio de éditos publicitados num jornal regional e dois nacionais de maior tiragem e, afixados nos lugares do estilo.

2 - Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último, ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 - O período de tempo superior a dez (10) anos, referido no n.º 1, é contado a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos proprietários, ou de situações suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 - Simultaneamente, com a notificação dos interessados coloca-se na construção funerária placa indicativa do abandono.

5 - Findos os prazos estabelecidos no n.º 1 procede-se à remoção dos restos mortais, dando-se a estes o destino considerado adequado.

Artigo 49.<sup>o</sup>

Declaração de prescrição

1 - Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo anterior sem que o concessionário ou o seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, pode a Junta de Freguesia deliberar a prescrição da concessão do jazigo ou sepultura perpétua, declarando-se caducada a concessão, à qual será dada a publicidade referida no artigo anterior.

2 - A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta de Freguesia do jazigo ou sepultura.

Artigo 50.<sup>o</sup>

Realização de obras

1 - O presidente da Junta de Freguesia deve designar uma comissão constituída por três membros, da qual fará sempre parte um engenheiro civil, para avaliação do estado de conservação dos jazigos e sepulturas perpétuas.

2 - Quando um jazigo se encontrar em mau estado de conservação, apresentando risco de ruína, a comissão lavrará o auto onde constem minuciosamente os factos reveladores do seu estado.

3 - É dado conhecimento do auto mencionado no número anterior ao(s) concessionário(s) por meio de carta registada com aviso de receção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias.

4 - Na falta da realização das obras pelo(s) concessionário(s), são publicados anúncios num jornal regional e dois nacionais com maior tiragem, dando conta do estado dos jazigos, e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

5 - Se houver perigo eminente de derrocada ou as obras não se realizem dentro do prazo fixado, pode o presidente da Junta de Freguesia ou o vogal com competência delegada, ordenar a demolição do jazigo, o que

se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respetivas despesas.

6 - Realizada a demolição de um jazigo ou sepultura, colocar-se-á no terreno respetivo, durante um ano, uma placa indicativa de se ter procedido à demolição.

7 - Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, construindo nova edificação, tal é fundamento suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

8 - A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura.

Artigo 51.<sup>o</sup>

Restos mortais não reclamados

1 - Os restos mortais existentes em jazigos ou sepulturas perpétuas a demolir ou declarados abandonados, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas reservadas para o efeito.

2 - Caso os restos mortais não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data de declaração da caducidade, serão inumados em sepulturas pelo período de 5 anos, findo o qual ser-lhes-á dado o destino mais adequado.

Artigo 52.<sup>o</sup>

Abandono de jazigo ou sepultura perpétua

Os jazigos que vierem à posse da Junta de Freguesia em virtude de caducidade da concessão e, que pelo seu valor arquitetónico ou estado de conservação se considerem de manter e preservar, podem ser mantidos na posse desta autarquia ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que forem fixados, designadamente impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou subpiso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

CAPÍTULO X

Construções funerárias

Artigo 53.<sup>o</sup>

Licenciamento

1 - A realização de quaisquer trabalhos no cemitério de Alvarães fica sujeita a prévia autorização do presidente da Junta de Freguesia e à orientação e fiscalização dos serviços da autarquia.

2 - O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos deve ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, instruído com o projeto da obra.

3 - Quando o pedido de licenciamento se destinar ao revestimento de uma sepultura perpétua, o mesmo necessita apenas de ser instruído com o requerimento mencionado no número anterior e um desenho elucidativo e adequado à escala.

4 - Estão isentas de licença as obras de limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspeto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 54.<sup>o</sup>

Projeto de jazigos

1 - Do projeto referido no n.º 2 do artigo anterior devem constar os seguintes elementos:

- Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1:20;
- Memória descritiva da obra, em que especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;
- Declaração de responsabilidade;
- Estimativa orçamental.

2 - Na elaboração e apreciação dos projetos deve atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

3 - As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres, não se permitindo o revestimento com argamassa de cal ou azulejos, devendo as respetivas obras ser convenientemente executadas.

continua no próximo numero

● CANALIZAÇÃO  
● SISTEMA SOLAR  
● PISO RADIANTE  
● ENERGIA ALTERNATIVA

**MEIRAS**  
CANALIZAÇÕES

964 602 505  
968 244 284

Travessa São José n.º 117 - Alvarães - Viana do Castelo  
4905 - 204 ALVARÃES

**CITY TRANSPORT-VTC**

**Lionel Palhete**

(+33) 609 882 298  
citytransportvtc@gmail.com

## COISAS DA MINHA TERRA

(Por Fr. Rui Rodrigues)

### ADENDAS II ALVARANENSES ILUSTRES

Continuando com o capítulo de “Adendas”, hoje vamo-nos situar nos artigos dedicados aos “Alvaranenses Ilustres”, acrescentando mais dois nomes aos **Familiars do Santo Ofício**. Porém, acho conveniente esclarecer ou definir quem eram estes oficiais, e para isso servimo-nos do pequeno artigo, na entrada Familiares do Santo Ofício da “Enciclopédia Lusó-Brasileira de Cultura”, da Verbo, onde se lê:

“HIST. Funcionários do Tribunal da Inquisição, espalhados pelo País, a quem competia dar execução às ordens recebidas, efectuando prisões e comunicando o que na sua área sucedesse e fosse ofensivo da fé ou significasse o não cumprimento das penitências por parte dos penitenciados. O cargo era muito pretendido, não por causa dos lucros (pois a função era exercida gratuitamente, sendo uma das condições para serem F. S. O. [Familiars do Santo Ofício] o terem ‘fazenda de que possam viver abundantemente’) mas devidos aos inúmeros privilégios de que gozavam, entre os quais o do foro. Podiam pertencer aos F. S. O. Aqueles que, na sua ascendência conhecida, não tivessem judeu, mouro, turco, negro, hrege ou qualquer ‘raça infecta’.”:

**Francisco Affonso Neiva\*\*\***: Familiar do Santo Ofício (cf. *Inquirições de Genere de Feliciano Martins Pedra* [1750]). Na Altura em que escrevi os artigos sobre “Alvaranenses Ilustres” sabia que havia pelo menos mais um alvaranense com essa dignidade, porque lera uma nota dactilografada, em Julho de 1962, que reza assim:

“No processo de Habilitação para FAMILIAR DO SANTO OFÍCIO, de Joanna Martins - noiva de Francisco Afonso Neiva (nascido por 1679) queixa-se o pároco de então (1710) da falta de muitos assentos ‘por negligência do pároco daquele tempo’ (1650/70) referindo que não encontrou o registo do nascimento do pai da dita Joanna Martins: Manuel Afonso que em em 8 de Set<sup>o</sup> 1671 casou

em S. Migue de Alvarães com Maria Martins. TORRE DO TOMBO – St<sup>o</sup> Ofício M. 17- Dil<sup>o</sup>823- [assinada C. Xavier da Costa Julho 1962]”.

Porém, quando li pela primeira vez essa nota não tive o cuidado de a guardar, e como nem sabia o nome, nem possuía qualquer dado biográfico deste Familiar do Santo Ofício, não o mencionei no capítulo dos “Alvaranenses Ilustres”.

Francisco Affonso Neiva, nasceu, cremos que em Alvarães, por volta de 1679, de acordo com o testemunho de Joanna Martins que seria a sua esposa, não podendo confirmar a data por não ter encontrado o Assento de Baptismo. Era filho de João Affonso e a sua primeira mulher Anna Affonso, do lugar do Padrão, Casou com Joanna Martins, baptizada no dia 1 de Junho de 1778, filha de Manoel Affonso e Maria Martins do lugar da Bargiella, contíguo ao lugar da Várzea, e hoje integrado no mesmo. O casamento realizou-se na Colegiada [actual Sé-Catedral] de Viana no dia 31 de Janeiro de 1712. Deste casamento nasceu o Pe. Feliciano Martins Pedra.

**Miguel Lourenço dos Reis\*\*\***: Familiar do Santo Ofício (cf. Assento baptismo de 9 de Junho de 1765, onde se lê: “Foram padrinhos Miguel Lourenço dos Reis veúvo familiar do Santo Ofício e fabriqueira da fabrica desta Comenda Real, do lugar do Sion.”). Embora já tenha sido referenciado em vários artigos neste jornal, creio que todos desconheciam que tenha sido “Familiar do Santo Ofício”. Mas afinal quem é este alvaranense? Foi baptizado no dia 15 de Março de 1688 (nessa época os registos não mencionavam a data de nascimento, já que as pessoas eram baptizadas no dia em que nasciam), sendo filho de Miguel Lourenço, Soldado, e de Maria Affonso [de Andrade], sendo neto paterno de Justa

Affonso, e esta diz ser pai um tal Ambrósio Manso, e neto materno de Gonçallo Affonso e Maria Gonçalves d’Andrade. Casou em 15 de Novembro de 1713 com Maria Affonso [da Maia], filha de Francisco Martins Maio e de Angella Affonso. Deste casamento nasceram os seguintes filhos:

1. Manoel, nasceu em 18 de Setembro de 1714

2. Maria Victoria, nasceu em 15 de Setembro de 1715. Usou o apelido “Maia” e faleceu solteira em 7 de Março de 1789;

3. Miguel, nasceu em 13 de Fevereiro de 1717. Foi ordenado sacerdote, e hoje conhecemo-lo como Pe. Miguel Lourenço dos Reis, Teve um filho de Joanna Affonso, solteira, chamado Gaspar Lourenço dos Reis. Faleceu no lugar do Sião, no dia 7 de Dezembro de 1775. Foi sepultado na Igreja Paroquial, junto da Pia Baptismal.

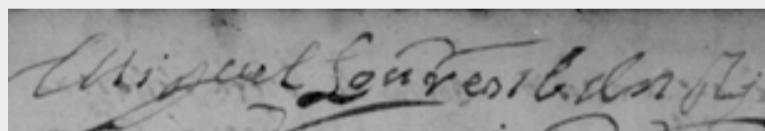
4. Angella, nasceu 13 de Abril de 1718, e casou em 10 de Abril 1756, com Filipe da Cunha Lobo, passando a ser Donna Angela Lourenço da Maia e Cunha.

5. Antónia Lourença que casou, em 2 de Julho de 1719, com Miguel Peixoto, filho de Manoel Affonso e de Margarida Pires. Do referido casamento nasceu o P. Luís Peixoto de Andrade.

6. Domingos Lourenço, faleceu solteiro no Brasil, chegando a notícia em 30 de Abril de 1749.

Miguel Lourenço dos Reis esteve emigrado no Brasil, donde trouxe fortuna, e, também, dois escravos. Faleceu, no lugar do Sião dia 2 de Janeiro de 1777, sendo sepultado na Capela de Nossa Senhora da Ajuda, no lugar do Sião, que mandara construir.

(continua)



(fac-símil da assinatura de Miguel Lourenço dos Reis)

continua na pag. 1

## O OUTONO

Por Cesário Coutinho

de grandes crimes ambientais e por comodidade mais, e mal, utilizado. Se o rio Neiva tem águas estagnadas e poluídas, e não tem peixes, é porque alguém buliu na pureza das águas e se as cheias não fazem parte do seu caudal são as alterações climáticas a demonstrar a sua afronta ao progresso descuidado, em crescendo.

Sabemos, ou pelo menos temos a noção, que é difícil de um dia para o outro mudar hábitos de consumo, a nossa organização económica e territorial, modos de vida em sociedade e outros afins, que hoje preenchem o quotidiano. Mas perceba-se: o que se nos pede é que deixem o caminho dos excessos, e entremos numa via de moderação. Melhor dizendo que abramos o coração à ecologia porque, apesar das desgraças, que até podem ser um sinal de alerta, para um novo rumo da humanidade, ainda somos capazes de travar a trajectória, que pode comprometer o futuro. Medidas tomadas no combate ao aquecimento global estão em marcha. A procura de energias limpas vai ganhando terreno, mas tenhamos consciência de que o maior problema do século XXI. A pensar nos milhares de aviões que cruzam os céus e os navios que rasgam os oceanos, diariamente, a “descarbonizarão” está para durar. Cimeira após cimeira vão

se adiando resoluções infalíveis, para bem de gerações. Sem uma tomada de consciência colectiva, sobre a necessidade de mudar comportamentos ambientais, o percurso vai ser longo.

Ao entrar no último parágrafo deste texto dei-me conta que o atrás descrito não representa o meu raciocínio inicial: Perdi-me entre vegetação de folha caduca. E no labirinto arbóreo encontrei matéria do meu agrado. Caminhei sobre folhas caídas, mortas, de tons amarelados. O outono posto na tela de um pintor, sabendo que ninguém melhor que Claude Monet o poderá representar. Dentro em pouco as árvores, despidas, estão prontas para enfrentar o inverno. Este ano sofreram das inclemências do tempo e prematuramente as folhas se converterão em matéria orgânica, onde quer que acabem. No meu pomar o vento brinca com elas. O sussurro quebradiço inspira serenidade. Tenham as tonalidades que tiverem, há nostalgia através da janela. É outono. Era uma estação de temperatura amena, de chuva regrada e criadora, de colheitas arrumadas e época de os lavradores irem a banhos e caça à rola. O outono, a cada ano, lembra uma pausa nas nossas vidas e há quem o passe, depois de umas férias, alheio aos equilíbrios naturais, indispensáveis para uma vida sadia.

## PAPA ALERTA PARA «URGÊNCIA DE ROMPER A ESPIRAL DA VIOLÊNCIA»

### FRANCISCO PRESIDIU A ESSA QUE JUNTOU CERCA DE 30 MIL PESSOAS NO ESTÁDIO NACIONAL

Santo Padre presidiu no dia 5 de Novembro à Missa no Estádio Nacional do Barém, a segunda Eucaristia celebrada por um pontífice na Península Arábica, convidando todos a «romper a espiral da violência», nas relações pessoais e no mundo.

«É preciso desativar, quebrar a cadeia do mal, romper a espiral da violência, deixar de guardar ressentimento, pôr fim lamúrias e lamentos acerca da própria sorte. Há que permanecer no amor, sempre: é o caminho de Jesus para dar glória ao Deus do céu e construir a paz na terra»,

disse, na homilia da celebração, perante cerca de 30 mil pessoas que lotaram o espaço, ao ar livre.

«No palco deste mundo, muitas vezes, vemos que quanto mais se procura o poder, tanto mais ameaçada está a paz», adverteu Francisco.

O Papa apontou o dedo a quem promove «exercícios do poder que se nutrem de opressão e violência», assim «impondo o próprio domínio, limitando as liberdades fundamentais, oprimindo os mais frágeis».

Francisco percorreu o estádio em papamóvel, à sua chegada, num clima de grande entusiasmo, sendo saudado pela multidão, que empunhava pequenas bandeiras do Vaticano.

A celebração eucarística, pela paz e pela justiça, sublinhou o mandato de Jesus de «amar todos», inclusive quem se considera inimigo».

«Na realidade, isto significa escolher não ter inimigos: ver no outro, não um obstáculo a superar, mas um irmão e uma irmã a amar», indicou o Sumo Pontífice.

**Barém é imagem de convivência na diversidade**

O Barém tem uma população de 1,7 milhões de pessoas, mais da metade dos quais migrantes; os cristãos representam 14% dos habitantes, incluindo 80 mil católicos, sobretudo migrantes das Filipinas e da Índia, servidos por duas paróquias.

«Esta nação é uma imagem viva da convivência na diversidade, do nosso mundo marcado cada vez mais pela migração permanente dos povos e pelo pluralismo de ideias, usos e tradições», declarou o Papa, numa intervenção em espanhol, traduzida para inglês por um sacerdote.

Francisco concluiu com uma saudação aos católicos dos quatro países do Vicariato Apostólico da Arábia do Norte - Barém, Kuwait, Catar e Arábia Saudita - e doutros territórios do Golfo Pérsico.

Francisco insistiu no «deve procurar sempre a paz».

Redação/Edesia

Aluga-se Sala para Consultório c/ 14m<sup>2</sup>

**Clínica Médico-Dentária em Vila de Punhe**  
Dr. Óscar Coutinho

Recolha de análises clínicas todos os dias, inclusive aos sábados das 8h às 11h

Segundas de Manhã das: 09.00h às 12.00h  
Terças, Quartas e Sextas de Tarde das: 14.00h às 19.00h

Viana do Castelo Barrocelas  
Alvarães

Para Marcações Aberto de Segunda a Sexta

Rua de Alvarães, n.º 114 • Tel.: 258 776 241  
4905-644 Vila de Punhe • Viana do Castelo

SALVADOR DE OLIVEIRA  
transportes Franca Portugal

salvador45@gmx.com

0607798161

S.A.S PINHEIRO

15 rue Pinheiro  
94120 FONTENAY SOUS BOIS  
Tel: +33(0)1 47 09 18  
Fax: +33(0)1 47 75 80 87  
Email: pinheiro48@free.fr  
SAS au capital de 50 000€  
Nº TVA FR09512812033 - SIRET 512 812 033 000 29- APE 4120

## O GRUPO DE JOVENS DE S. MIGUEL DE ALVARÃES A CAMINHO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE

No passado sábado à noite, dia 29 de outubro, realizamos uma Vigília Missionária da JMJ na nossa paróquia. Vários grupos

de carinho, de amizade e de preocupação, mas principalmente, mensagens de alegria por saber que nos vamos encontrar



de jovens das paróquias vizinhas aceitaram o nosso convite, para juntos, rezarmos pelo Papa, pelas missões, pelos missionários e também pela Jornada Mundial da Juventude, para a qual nos estamos a preparar.

O tema desta vigília foi "Sereis minhas testemunhas" (At 1,8). A finalidade da mesma foi proporcionar aos jovens momentos de oração, de reflexão, de compromisso, em definitiva, um encontro dos jovens com Deus, nesta caminhada de preparação para a Jornada Mundial da Juventude.

Durante a vigília, convidamos todos os presentes, para realizar uma dinâmica, que consistiu em escrever uma mensagem num papel para um jovem de um continente à sua escolha. As mensagens de cada continente foram colocadas num envelope, houve mensagens de esperança,

com jovens vindos destes continentes, em Lisboa. Porque estes envelopes, serão entregues pelo nosso grupo de jovens, durante a Jornada Mundial da Juventude, a jovens desses continentes, como símbolo de amizade com os outros, sendo testemunhas de Jesus.

Para finalizar esta vigília, realizamos um lanche no salão paroquial, com todos os presentes.

Na semana a seguir, dentro da Semana dos Seminários, o nosso grupo participou na Vigília pelos Diáconos, quisemos estar perto e a apoiar os três diáconos, mas de uma forma especial o João Santos, pois tem uma "costela" alvaranense, e o nosso querido estagiário, o João Cruz. Contamos convosco e estamos aqui para juntos fazer esta caminhada. Parabéns

Vera Lário - COP Alvarães  
(Comité Organizador Paroquial)



- Ficamos com a sua moradia ou quer que seja durante todo o ano.
- Limpezas pós-obras
- Limpezas Empresariais (empresas)
- Limpezas Domésticas (casas)
- Limpezas Condomínios
- Limpeza de sofás, colchões, carpetes, limpeza automóvel

R. Tação n.º 25 - 4905-204 - Alvarães - Viana do Castelo  
Telem.: 962 107 267 / 932 834 940 Tel.: 258 776 230  
E-mail: paulimpa@sapo.pt • www.paulimpa.wix.com/limpezas

## FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO – DIAS NA DIOCESE – JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE

A Diocese de Viana do Castelo está a um ano de receber milhares de jovens, que vão participar na Jornada Mundial da Juventude, em Lisboa. O evento, promovido pela Igreja Católica, decorre entre os dias 1 e 6 de agosto de 2023.

Na semana anterior ao grande evento juvenil da Igreja Católica, de 26 a 31 de julho de 2023, terão lugar os Dias na Diocese (DND). Nesses dias, milhares de jovens chegarão a Portugal para serem acolhidos nas várias dioceses e conhecerem melhor a região, cultura, igreja local e as suas especificidades. Alvarães não é exceção e, por isso, os jovens peregrinos serão acolhidos em famílias de acolhimento, num espírito de partilha, fraternidade e comunhão.

Ser família de acolhimento para estes jovens é uma experiência rara, única e muito gratificante, revelando-se como uma das melhores recordações da vida para quem acolhe, como para quem é acolhido. Cada família de acolhimento terá de providenciar dormida para, pelo menos, dois jovens durante os DND; garantir os pequenos-almoços e, pontualmente, uma outra refeição principal; se possível, facilitar o transporte de e para os pontos de encontro; e comunicar e dialogar com os jovens mesmo que não domine a língua de origem, procurando outras formas de interação.

Durante esses dias, os participantes vão conhecer a nossa

**ACÇÕES GERAIS:**  
A.CASTELO@LISBOA2023.ORG  
W.FACEBOOK.COM/SDPJVIANA/  
P.VIANA  
SDEVIANA.BLOGSPOT.COM/  
SCLARECER DÚVIDAS PODE CONTO COMITÊ ORGANIZADOR ARCILOU A PARÓQUIA DA SUA RESI...  
A.VIANADOCASTELO@GMAIL.COM  
COA.CAMINHA@GMAIL.COM  
COA.CERVEIRA@GMAIL.COM  
COA.VALENCA@GMAIL.COM  
COA.MONCAO@GMAIL.COM  
COA.MELGACO@GMAIL.COM  
A.PAREDESDECOURA@GMAIL.COM  
L.ARCOSDEVALVEZ@GMAIL.COM  
DA.PONTEDEBARCA@GMAIL.COM  
COA.PONTEDELIMA@GMAIL.COM

**JMJ 2023: FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO**

**VIANA DO CASTELO**  
COMITÉ ORGANIZADOR DIOCESANO

Paróquia de S. Miguel de Alvarães

paróquia, vão percorrer as nossas estradas, com alegria. Para esta semana está a ser preparado um programa com cinco pilares: acolhimento, descoberta, missão, cultura e envio, assim como, um grande encontro diocesano.

O convite às famílias para acolherem jovens nos DND está lançado. Todas as famílias interessadas no acolhimento de jovens estrangeiros e os voluntários disponíveis para ajudar na

organização vão poder fazer a sua inscrição numa plataforma, que durante este mês vamos anunciar e assim todos vamos fazer parte deste grande evento da Igreja.

Os Jovens de S. Miguel contamos com todos vocês, todas as famílias de Alvarães podem viver esta experiência, um momento único.

Para esclarecer qualquer dúvida, não hesitem em contactar-nos. (jsmalvaraes@gmail.com)

Vera Lário (COP Alvarães)

## OS SÍMBOLOS DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE CHEGAM NO MÊS DE DEZEMBRO A VIANA DO CASTELO, COM UMA PROCISSÃO AO MAR

Os dois símbolos da Jornada Mundial da Juventude (JM) - a cruz peregrina e o ícone maria-



na - vão começar a peregrinação pela Diocese de Viana do Castelo com uma procissão ao mar. A iniciativa, que decorrerá no dia 29 de dezembro, numa fragata

das Forças Armadas, contará com a participação "extraordinária" das imagens da Nossa Senhora d' Agonia e de S. Bartolomeu dos Mártires.

O MAIOR HEALTH CLUB DE VIANA  
mais apaixonado

GINÁSIO  
PISCINA  
FITNESS  
NUTRIÇÃO  
SPA  
MASSAGEM  
TÊNIS

**AMOROSA HEALTH CLUB**

O seu bem-estar é a nossa prioridade...

PRAIAS DE AMOROSA

Facebook | Email: amorosa@amorasport.pt | Tel.: 258 553 180

**Armando Faria Menezes**  
CONSULTOR FISCAL  
(inscrito na Ordem dos Advogados)

- Mestre em Direito (vertente fiscal)  
- Licenciado em Direito  
- Assessor Tributário da A.T. (aposentado)

Escritório: Av. 25 de Abril, Encosta do Elevador  
1º Andar, Sala 39  
4900 - 496 V. Castelo  
Tel. / Fax.: 258 834 672 Telem.: 963 101 700

**Supermercado COVIRAN**  
Alvarães

Rua da Fonte do Paço, n.º 4 • 4905-208 ALVARÃES • Telf.: 258 777 480

Qualidade • Confiança • Proximidade • Serviço